



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS
GABINETE DO PREFEITO
E-mail: prefeitura@pombos.pe.gov.br

LEI Nº 1.012, de 25 de agosto de 2023

EMENTA: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2023 aprovado pela Lei nº 990, de 04 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), destinado ao custeio de despesas deste município através dos recursos e dotações discriminadas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Para atender às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos orçamentários provenientes da Lei complementar nº 195, que dispõe sobre o apoio financeiro da União para ações direcionadas ao setor cultural no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Pombos – PE, 25 de agosto de 2023.


MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
-PREFEITO-



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS
GABINETE DO PREFEITO
E-mail: prefeitura@pombos.pe.gov.br

Anexo Único

**DOTAÇÕES QUE FARÃO PARTE DO ORÇAMENTO APÓS ABERTURA DO
CRÉDITO ESPECIAL**

Órgão Orçamentário: 21600 – Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes

Unidade Orçamentária: 21601 – Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 3003 - Promoção e Preservação da Cultura no Município

Ação: 2.195 - Apoio ao Setor Audiovisual

Natureza da Despesa: 3.3.90.00 - Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 715.0000 - Transf. Setor Cultural – LC 195/2022 Art. 5º Audiovisual

Valor: R\$ 300.000,00

Órgão Orçamentário: 21600 – Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes

Unidade Orçamentária: 21601 – Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 3003 - Promoção e Preservação da Cultura no Município

Ação: 2.196 - Apoio ao Setor Audiovisual

Natureza da Despesa: 3.3.90.00 - Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 716.0000 - Transf. Setor Cultural – LC 195/2022 Art. 8º Demais

Setores da Cultura

Valor: R\$ 150.000,00

Gabinete do Prefeito, Pombos – PE, 25 de agosto de 2023.


MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
PREFEITO